

INST.FED.ED.CIÊNC.E TEC.DO PA/CAMPUS ITAITUBA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.018046/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1 O IFPA – Campus Itaituba necessita realizar serviços especializados de **dedetização, desinsetização e aplicação de raticidas** nas áreas de suas instalações, com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas.

2.2 A necessidade decorre da importância de prevenir e controlar a presença de insetos, pragas e roedores que possam comprometer as condições sanitárias dos ambientes institucionais, causar danos às instalações, aos equipamentos, aos materiais e aos demais bens públicos, bem como interferir na adequada utilização dos espaços por servidores, estudantes e demais usuários do Campus.

2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que demandam a utilização de produtos, equipamentos, métodos de aplicação e procedimentos adequados ao controle de pragas urbanas, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

2.4 A solução pretendida compreende a realização de **uma única aplicação**, neste momento, contemplando conjuntamente os serviços de **dedetização, desinsetização e aplicação de raticidas**, nas áreas previamente identificadas pela Administração.

2.5 A medida contribuirá para a preservação das instalações e dos bens públicos, para a manutenção de ambientes adequados ao uso institucional e para a redução dos riscos decorrentes da presença de pragas, proporcionando condições mais adequadas para o funcionamento das atividades do IFPA – Campus Itaituba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Dhonatans Lopes Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços de **dedetização, desinsetização e aplicação de raticidas**, em uma única aplicação, abrangendo as áreas do IFPA - Campus Itaituba indicadas pela Administração.

4.2 A contratação compreende:

- **Dedetização:** aplicação de produtos específicos destinados ao controle e eliminação de pragas urbanas, especialmente insetos e demais organismos nocivos que possam estar presentes nas instalações, incluindo a adoção de métodos e técnicas adequadas às características dos ambientes tratados;
- **Desinsetização:** conjunto de procedimentos destinados ao controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas e outros insetos que possam comprometer as condições de higiene e salubridade dos ambientes;

- **Desratização:** conjunto de procedimentos destinados ao controle e eliminação de roedores, mediante utilização de métodos e produtos apropriados, incluindo a instalação e/ou aplicação de iscas raticidas nos pontos identificados como suscetíveis à presença ou circulação desses animais.

4.3 A empresa contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento desses elementos.

4.4 Os produtos empregados deverão ser adequados à finalidade pretendida e utilizados de acordo com as respectivas orientações técnicas, normas sanitárias e demais disposições aplicáveis.

4.5 A execução deverá ser realizada por empresa especializada, com profissionais devidamente capacitados para a realização dos serviços, observando-se as condições de segurança necessárias à proteção dos servidores, estudantes, demais usuários das instalações, patrimônio público e meio ambiente.

4.6 A contratada deverá realizar previamente as orientações e providências necessárias à adequada preparação dos ambientes para a aplicação, quando aplicável, bem como informar à Administração as medidas de segurança que deverão ser observadas durante e após a execução dos serviços.

4.7 Após a aplicação, a contratada deverá fornecer à Administração a documentação comprobatória da execução do serviço.

4.8 Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar interferências no funcionamento das atividades institucionais, devendo a Administração e a contratada definir previamente a data e os horários mais adequados para a realização da aplicação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram identificadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade:

- **Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços**

Contratação de empresa especializada para realizar, em uma única intervenção, os serviços de **dedetização, desinsetização e desratização**, abrangendo as áreas do Campus, incluindo o fornecimento dos produtos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução.

É uma solução usualmente disponível no mercado para atendimento de demandas institucionais dessa natureza. Permite que uma única contratada seja responsável pela execução integral do serviço, desde a preparação dos ambientes até a aplicação dos produtos e a orientação quanto aos cuidados necessários após a intervenção.

- **Solução 2 – Contratação separada de empresas ou serviços especializados para cada tipo de controle**

Outra possibilidade seria realizar contratações distintas para os serviços de controle de insetos e para o controle de roedores, podendo haver, por exemplo, uma contratação para dedetização/desinsetização e outra para desratização e aplicação de raticidas.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa tende a aumentar a complexidade administrativa e operacional, pois exigiria coordenação entre diferentes prestadores, realização de intervenções separadas e eventual duplicidade de mobilização, preparação e acompanhamento da execução.

- **Solução 3 – Execução dos serviços pela própria Administração**

Também poderia ser considerada a realização das atividades diretamente pelo Campus, mediante aquisição dos produtos, equipamentos e demais materiais necessários e utilização de mão de obra própria.

Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada ao caso concreto, considerando que a execução envolve aplicação de produtos destinados ao controle de pragas e roedores, exigindo conhecimentos técnicos, procedimentos de segurança, equipamentos e produtos apropriados, além da observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

5.2 Análise Comparativa

Alternativa	Atendimento da Necessidade	Complexidade para o Campus	Avaliação
-------------	----------------------------	----------------------------	-----------

Solução 1	Alto	Baixa	Adequada
Solução 2	Alto	Alta	Tecnicamente possível, mas não conveniente
Solução 3	Incerto	Alta	Não adequada

5.3 Justificativa da solução escolhida

Para o caso concreto, a alternativa que melhor atende à necessidade identificada é a **Solução 1**: contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, incluindo o fornecimento dos produtos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários.

A escolha decorre da necessidade de realizar **uma única aplicação nas áreas do IFPA – Campus Itaituba**, de forma coordenada e tecnicamente adequada. A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pela execução dos serviços, reduzir a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores e evitar intervenções independentes que possam gerar maior complexidade operacional.

A execução direta pela Administração não se mostra adequada, uma vez que demandaria a disponibilização de pessoal capacitado, equipamentos, produtos e procedimentos específicos para o manuseio e aplicação dos produtos destinados ao controle de pragas e roedores.

Também não se identifica vantagem na divisão da solução entre diferentes prestadores, considerando que os serviços possuem finalidade comum e serão realizados no mesmo período e nas mesmas instalações. A contratação integrada favorece a coordenação da execução, a fiscalização e a responsabilização da contratada pelos resultados do serviço.

Assim, considerando as alternativas identificadas, os requisitos da contratação e a necessidade de uma intervenção única, conclui-se que a **Solução 1** constitui solução tecnicamente adequada e compatível com a necessidade administrativa identificada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada, em uma única aplicação, dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, nas áreas internas do IFPA – Campus Itaituba, conforme levantamento das áreas a serem atendidas.

6.2 A contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

6.3 A execução deverá compreender a preparação necessária dos ambientes, a aplicação dos produtos destinados ao controle de insetos e demais pragas, bem como a aplicação de raticidas nos pontos identificados como adequados ao controle de roedores, utilizando produtos apropriados à finalidade e observando as condições de segurança para os usuários das instalações.

6.4 A solução deverá contemplar também as orientações necessárias à Administração quanto aos procedimentos prévios à aplicação, aos cuidados durante a execução e ao período de reentrada e utilização dos ambientes após a aplicação, quando aplicável.

6.5 Por se tratar de serviço não continuado e de uma única aplicação, não estão previstas atividades de manutenção periódica ou assistência técnica continuada. Eventuais procedimentos de acompanhamento decorrentes da própria execução deverão limitar-se ao período necessário para o recebimento e verificação do serviço contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, nas áreas do IFPA – Campus Itaituba foi definida com base na necessidade operacional da Administração, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	LOCAL	ÁREA DA INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Bloco Pedagógico	2495,00	m ²
2	Bloco de Laboratórios	369,35	m ²
3	Bloco Administrativo	396,00	m ²
4	Bloco de Banheiros	98,35	m ²
5	Refeitório	514,05	m ²
6	W.C. Maculino - Quadra	28,28	m ²
7	W.C. Feminino - Quadra	28,28	m ²
8	Sala 01 - Quadra	35,34	m ²
9	Sala 02 - Quadra	35,35	m ²
Total		4.000,00 m ²	

7.2 Dessa forma, o quantitativo total estimado para a contratação corresponde a **4.000,00 m²**, que representa a soma das áreas das instalações relacionadas na tabela acima e que serão objeto da única aplicação dos serviços.

7.3 Como documento de suporte à estimativa, o Anexo I apresenta **plantas das instalações do IFPA – Campus Itaituba correspondentes às áreas abrangidas pela contratação**, as quais permitem identificar e delimitar os ambientes considerados no levantamento do quantitativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

8.1 O valor acima possui caráter **preliminar**, servindo para o planejamento inicial da contratação. A estimativa definitiva do valor deverá ser obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a regulamentação aplicável, sendo posteriormente juntados aos autos os documentos que fundamentarem os preços referenciais utilizados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se mostra tecnicamente vantajoso, uma vez que a execução integrada favorece a uniformidade dos procedimentos, o acompanhamento dos serviços e a responsabilização da contratada pelos resultados.

9.2 Os serviços possuem finalidade convergente e estão diretamente relacionados ao controle integrado de pragas urbanas nas instalações do Campus. A execução conjunta permite que a aplicação seja planejada e realizada de maneira coordenada, evitando a necessidade de múltiplas contratações e diferentes mobilizações de empresas para atendimento de uma mesma necessidade.

9.3 O parcelamento também poderia resultar em maior complexidade para o acompanhamento da execução e na realização de diferentes intervenções no mesmo ambiente, enquanto a contratação de uma única empresa permite centralizar a responsabilidade pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos respectivos produtos e insumos.

9.4 Dessa forma, considerando as características do objeto, o **não parcelamento** mostra-se tecnicamente adequado e compatível com a necessidade administrativa identificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise da necessidade apresentada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

10.2 A contratação possui objeto específico e autônomo, consistente na execução, em uma única aplicação, dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, e fornecimento dos respectivos produtos e insumos pela contratada.

10.3 Embora os serviços estejam relacionados à manutenção das condições de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações do Campus, não foi identificada outra contratação cuja execução seja condição necessária para a realização do objeto.

10.4 Dessa forma, não há necessidade de vincular a presente contratação à execução de outro contrato para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do IFPA – Campus Itaituba, especialmente quanto à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conservação e utilização das instalações físicas necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

11.2 Registra-se, contudo, que a presente demanda não foi contemplada originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026. A necessidade foi identificada no decorrer do exercício, tornando necessária a inclusão extemporânea da contratação no planejamento anual, conforme registrado no **Documento de Formalização de Demanda nº 37/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover o controle de insetos, roedores e demais pragas urbanas nas áreas abrangidas pela contratação;
- Contribuir para a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes institucionais;
- Reduzir os riscos decorrentes da presença e proliferação de pragas que possam comprometer as condições sanitárias dos ambientes;
- Contribuir para a preservação das instalações físicas, equipamentos, materiais e demais bens públicos sujeitos a danos decorrentes da presença de pragas e roedores;
- Proporcionar ambientes mais adequados à utilização por servidores, estudantes e demais usuários do Campus; e
- Realizar a intervenção de forma planejada, com definição objetiva da área abrangida, dos serviços a serem executados e das responsabilidades da contratada, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução processual, incluindo pesquisa de preços, elaboração dos demais documentos da contratação, realização do procedimento adequado e designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

13.2 Não se identifica, a princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas permanentes ou capacitação técnica específica dos servidores para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, envolve a utilização de produtos destinados ao controle de pragas, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento, aplicação e eventual descarte inadequado dos produtos e de suas embalagens.

14.2 Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes condições:

- Utilização de produtos regularizados e adequados à finalidade pretendida, observadas as exigências dos órgãos competentes;

- Utilização dos produtos na quantidade e concentração necessárias à execução do serviço, evitando aplicações excessivas ou desnecessárias;
- Observância das orientações constantes dos rótulos, bulas, fichas de informação de segurança e demais documentos aplicáveis aos produtos utilizados;
- Adoção, pela contratada, de medidas de proteção dos usuários, dos ambientes e dos bens públicos durante a execução;
- Armazenamento, transporte e manuseio dos produtos de forma segura e compatível com as normas aplicáveis;
- Adoção de medidas para evitar a dispersão ou o contato indevido dos produtos com pessoas, alimentos, materiais e locais não abrangidos pelo serviço;
- Recolhimento e destinação adequada das embalagens, resíduos e demais materiais resultantes da execução, quando aplicável, observada a legislação ambiental e sanitária pertinente;
- Orientação à Administração quanto aos cuidados necessários antes, durante e após a aplicação dos produtos; e
- Adoção de medidas para evitar a contaminação do solo, da água e de outros componentes ambientais em decorrência da execução dos serviços.

14.3 Considerando que a contratação contempla uma única aplicação e que os produtos, materiais e insumos serão fornecidos e manuseados pela empresa especializada, as medidas de controle ambiental deverão integrar as obrigações da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada, os requisitos identificados, o quantitativo estimado e a solução disponível no mercado, esta equipe de planejamento conclui, pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para prestação dos serviços de **dedetização, desinsetização e aplicação de raticidas**, com fornecimento dos produtos, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade do IFPA – Campus Itaituba, devendo a contratação compreender **uma única aplicação** nas áreas previamente definidas pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDALMI RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:45:36.

ANA LUIZA COSTA MAGALHAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 11:30:29.

ALLAN PERALTA LEIROZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 16:47:42.